



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.702

Resolve sobre recurso de
discente.

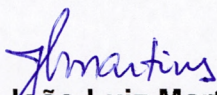
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 241ª reunião ordinária, realizada em 05 de abril de 2005, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da relatora desta matéria,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pela aluna **Lilian Maria de Campos Araújo**, por meio do requerimento nº 2.093/05 (processo nº 733/2005), contra decisão do Colegiado do Curso de Direito, que indeferiu a sua solicitação de que seja desconsiderada a nota por ela obtida na segunda prova da disciplina "Direito Processual Civil II" (DIR 562).

Ouro Preto, em 05 de abril de 2005.


Prof. João Luiz Martins
Presidente

